



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.199/2026 – CONFERE

Ref. Afastamento Conselheiros Core-RS.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por seu diretor-presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Confere a fiscalização dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais vinculados, garantindo o cumprimento da lei e dos normativos a eles aplicados e o regular funcionamento do Sistema Confere/Cores;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Federal, em reunião realizada no dia 21 de julho do corrente ano, deliberou pelo encerramento do processo interventivo do Confere no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – Core-RS, no dia 22/08/2026, permanecendo afastados os Conselheiros apontados pela Comissão de Tomada de Contas Especial como responsáveis pelos prejuízos causados ao Regional;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 2.196/2026 – CONFERE, ao dispor sobre o encerramento do processo de intervenção, estabeleceu que os conselheiros Roberto Salvo, José Valdeci Pinto Rodrigues, Flávio Alberto Siegmann e Ildo José Gentz permanecerão afastados de seus cargos, até a conclusão de toda a apuração das irregularidades identificadas e o julgamento da TCE pelo TCU;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial apontou, também, como responsáveis pelos prejuízos identificados os conselheiros Uriel Simões Canarim, Luiz Carlos Pedroso e Silvio Francisco Plentz;

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros Uriel Simões Canarim, Luiz Carlos Pedroso e Silvio Francisco Plentz, ficam afastados dos seus cargos, no Core-RS, até a conclusão pelo Confere e pelo Ministério Público Federal de toda a apuração necessária referente às irregularidades identificadas, bem como até o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 19 de agosto de 2026.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente